

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SPARTA – VX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO “FUNDO”

CNPJ 24.796.714/0001-16

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO CVM: Multimercado

TIPO ANBIMA: Multimercados Livre

Mês de Referência: Maio de 2017

Estão descritas neste Formulário de Informações Complementares “**FORMULÁRIO**” os seguintes avisos e informações do FUNDO:

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: MULTIMERCADO LIVRE – FUNDOS QUE DEVEM POSSUIR POLÍTICAS DE INVESTIMENTO QUE ENVOLVAM VÁRIOS FATORES DE RISCO, SEM COMPROMISSO DE CONCENTRAÇÃO EM ALGUMA ESTRATÉGIA ESPECÍFICA.

A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DA NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTA FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS, PODENDO INCLUSIVE ACARREJAR PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO E A CONSEQUENTE OBRIGAÇÃO DO COTISTA DE APORTAR RECURSOS ADICIONAIS PARA COBRIR O PREJUÍZO DO FUNDO.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QU E O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR;

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC;

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA; e

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

1. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo

Mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

2. Local, meio e forma de divulgação das informações

Eletronicamente no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"): (a) demonstrativo da composição e diversificação da carteira; (b) balancete mensal; (c) perfil mensal; e (d) lâmina de informações essenciais, se houver.

O Extrato do Cotista será encaminhado via correspondência física para o endereço indicado.

3. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao FUNDO, pelos seguintes meios:

Telefone: (11) 3030-7177

Endereço para correspondência: Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, SP.

Site: www.vortxbr.com

E-mail: admfiduciaria@vortxbr.com

4. Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO

- I. Risco de Moeda - associada a flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas a moeda estrangeira.
- II. Risco Derivativos - os derivativos sofrem oscilação de preços originados por outros parâmetros, além do preço do ativo objeto, os quais, caso utilizados para alavancagem, podem aumentar sua exposição a risco e a consequente possibilidade de aporte de recursos adicionais pelo cotista para cobertura de perdas.
- III. Risco Bolsa – os ativos negociados em bolsa apresentam alta volatilidade e, portanto, podem resultar em grandes variações no patrimônio do FUNDO.
- IV. Risco de taxa de juros – mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa.
- V. Risco de índice de preços – fatores econômicos e/ou políticos podem interferir nos ativos financeiros atrelados a índices de inflação.

Além dos fatores de riscos descritos acima, o fundo está exposto aos demais riscos mencionados no item 12 deste documento.

5. Política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO

A GESTORA adota Política de Exercício de Direito de Voto (“Política de Voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Referida Política orienta as decisões da GESTORA em Assembleias de detentores de ativos financeiros que confirmam ao FUNDO o direito de voto. Sua versão integral pode ser acessada através do site – www.reaggestora.com.br.

A Política de Voto adotada pela GESTORA visa atender exclusivamente os interesses dos Cotistas dos fundos, levando em conta as melhores práticas de governança. A GESTORA pode abster-se do exercício de voto obedecendo as exceções previstas no Código de Regulação da ANBIMA e na sua Política de Voto.

A GESTORA será responsável pela comunicação aos Cotistas dos votos que preferir em Assembleias de detentores de ativos financeiros que confirmam ao FUNDO direito de voto.

A GESTORA encaminhará à ADMINISTRADORA, resumo contendo o teor dos votos proferidos nas referidas Assembleias, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da realização da Assembleia ou no prazo estabelecido na política de voto disponível no site acima informado.

6. Tributação aplicável ao fundo e aos seus cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF.

Por ocasião das amortizações, transferências e resgate de cotas, para fins de retenção do imposto de renda na fonte, a alíquota incidente sobre os rendimentos auferidos pelos Cotistas com as aplicações no FUNDO, conforme o prazo das respectivas aplicações e classificação da carteira:

(i) Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento superior a 365 dias:

- a) 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), em aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias;
- c) 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias a 720 (setecentos e vinte) dias; e
- d) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(ii) Carteira do FUNDO com prazo médio de vencimento igual ou inferior a 365 dias:

- a) 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), em aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo superior a 181 (cento e oitenta e um) dias.

(iii) Enquanto a GESTORA mantiver a carteira do FUNDO enquadrada para fins Fiscais como de Ações, de acordo com os termos da legislação em vigor, os rendimentos auferidos pelos Cotistas com as aplicações no FUNDO estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) aplicável aos fundos de ações, que será recolhido pela ADMINISTRADORA, conforme a legislação vigente, no momento das amortizações, transferências e resgate de cotas, nas hipóteses previstas neste regulamento.

(iv) No caso de alteração da classificação tributária do Fundo de Ações, os rendimentos produzidos até a data da alteração serão tributados nessa data.

8. Agência de Classificação De Risco de Crédito.

Não aplicável

9. Apresentação Detalhada do Administrador e do Gestor

Administrador: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA. (“VÓRTX DTVM”)

A VÓRTX DTVM, a sociedade regularmente constituída em janeiro de 2013, iniciou suas atividades com a participação de uma consultoria especializada, realizando pesquisas junto ao mercado, elaborando estudos de viabilidade para a realização do novo negócio e definindo a implementação de seu plano estratégico. Como resultado de seus trabalhos foi elaborado o Plano de Negócios da VÓRTX, encaminhado ao Banco Central do Brasil em 16/01/2014, atendendo, assim a exigência inicial para a abertura da instituição. Em junho de 2015 foi desenvolvido o conjunto de normas consubstanciado no Manual de Controles Internos “MCI” e composto de Políticas, Estrutura Organizacional e Procedimentos, atendendo, assim as exigências dos Órgãos Reguladores. A VÓRTX foi devidamente autorizada e habilitada pela CVM, por meio do Ato Declaratório 14820, de 8 de janeiro de 2016, para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, São Paulo – SP, é uma administradora de recursos independente, não sendo vinculada a nenhum banco e/ou outra instituição financeira. A VÓRTX realiza a atividade de administração fiduciária, com transparência, independência e conduta ética. A VÓRTX dispõe de equipe especialmente constituída para administrar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas a cada operação realizada pelos fundos, a gerencia dos fluxos financeiros, relacionamento com CVM e com os prestadores de serviços contratados pelos fundos, controle de contas de

reservas e de recebimentos, e demais obrigações relacionadas a atividade de administração.

Com relação à atividade de administração de recursos de terceiros, a VÓRTX atua exclusivamente como prestadora de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento, não exercendo a função de gestora de carteiras.

Relativamente à atividade de gestão de carteiras, os fundos de investimento, representados pela administradora VÓRTX DTVM, contratam gestores externos.

Outras informações sobre a ADMINISTRADORA podem ser encontradas em www.vortexbr.com

Gestor: REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“REAG”)

A REAG é uma administradora e gestora de recursos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Ato Declaratório n.º 13.327, de 11 de outubro de 2013, e especializada no desenvolvimento patrimonial e empresarial, além de plataforma de negócios, focada nas oportunidades criadas pelo crescimento das empresas brasileiras e pela demanda de diversificação do portfólio de investidores institucionais, famílias e de pessoas físicas; A empresa oferece serviços de gestão de fundos imobiliários (FII's) e de administração e gestão de fundos de participação (FIP's) e origina operações financeiras, além de serviços imobiliários para investidores (privados ou institucionais) que buscam segurança e o retorno que esse segmento pode oferecer, utilizando os mais variados instrumentos de captação de recursos disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, alinhada com as melhores práticas de mitigação de riscos, de acordo com as melhores práticas e através de instrumentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Notória por sua independência, decisões tecnicamente fundamentadas e análises baseadas nos mais atuais conceitos de gestão econômica de negócios e empresas, possuindo equipe própria de administração, gestão, originação e com diversos correspondentes com atuação majoritária nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste do Brasil; Todos os veículos de investimentos (fundos) e/ou títulos e valores mobiliários administrados ou geridos pela REAG Investimentos são colocados em mercado exclusivamente pelas empresas integrantes do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme regulado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

A sede da Gestora encontra-se na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º andar, conjunto 1702, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. Outras informações sobre a REAG, bem como documentos regulatórios podem ser encontrados em www.reaggestora.com.br

10. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros: VÓRTX DTVM LTDA.

Distribuidor de Cotas: VÓRTX DTVM LTDA.

Auditor Independente: Grant Thornton Auditores Independentes, com endereço na Avenida Antonio Diederichsen, 400, 16º andar, Cj 1605, Ed. Metropolitan, Ribeirão Preto | SP | Brasil www.grantthornton.com.br

11. Política de distribuição de cotas

As cotas do Fundo são distribuídas pela ADMINISTRADORA, em nome do Fundo.

12. Outras Informações

Além dos riscos descritos abaixo, o fundo está exposto aos demais fatores de riscos mencionados no item 4 deste documento.

I. Risco de Investimento no Exterior - Risco de Investimento no Exterior é o risco inerente aos ativos financeiros negociados no exterior. Os preços desses ativos podem ser afetados, entre outros, por i) requisitos legais ou regulatórios, ii) exigências tributárias dos países onde esses ativos são negociados e iii) alterações nas condições política, econômica ou social dos países onde esses ativos são negociados. Além disso, podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre os países onde esses ativos são negociados e o Brasil, o que pode interferir na sua liquidez. Por fim, não existem garantias de que as transações com ativos financeiros negociados no exterior terão o mesmo tratamento conferido às operações realizadas no mercado local, e nem, tampouco, de que haverá igualdade de condições de acesso aos mercados locais. O FUNDO corre Risco de Investimento no Exterior porque investe em ativos financeiros negociados no exterior.

II. Risco de Mercado - Risco de Mercado é o risco de oscilação diária do valor da cota do FUNDO, em função da oscilação diária dos preços dos ativos negociados nos mercados em que o FUNDO atua. O FUNDO corre Risco de Mercado porque investe em títulos de renda fixa, e os preços desses títulos podem variar em função da oscilação das taxas de juros, pois os preços dos títulos constantes da carteira do FUNDO são contabilizados de acordo com as taxas de juros praticadas no dia. Se as taxas de juros sobem/caem, os preços dos títulos caem/sobem, podendo causar perdas para a cota do FUNDO, dependendo do seu posicionamento.

III. Risco da proteção Cambial: apesar do GESTOR procurar diminuir o risco de oscilações de moeda estrangeira, não há como garantir que movimentos bruscos dos preços das moedas não afetem a rentabilidade do FUNDO.

IV. Risco de Liquidez - Risco de Liquidez é o risco de não conseguir vender um determinado título, ou não conseguir se desfazer de uma determinada operação, no momento desejado e por um preço próximo do último preço negociado. Neste caso, o FUNDO pode ser obrigado a vender estes títulos e operações por preços aviltados, causando impacto negativo no valor da cota. O FUNDO corre Risco de Liquidez porque investe em títulos ou operações que, mesmo em condições normais, são pouco negociados no mercado. Além disso, o volume de negociação de títulos e operações pode cair drasticamente em condições de stress de mercado, aumentando o risco de liquidez do FUNDO.

V. Risco de Evento - Risco de Evento é o risco de que um único evento, normalmente estranho às atividades normais do emissor do ativo financeiro, possa afetar negativamente a performance do referido ativo. Dentre estes eventos, podemos destacar, entre outros, acidentes naturais, acidentes causados por imperícia, processos judiciais, corrupção. Todos os títulos estão sujeitos a Risco de Evento, razão pela qual este FUNDO corre Risco de Evento.

VI. Risco proveniente do uso de Derivativos - Derivativos são operações que permitem aumentar ou diminuir a exposição ao Risco de Mercado ao qual o Fundo se expõe, podendo aumentar a volatilidade, limitar ganhos ou não proporcionar os ganhos desejados. O Risco de Derivativos, portanto, é o risco advindo da utilização de derivativos pelo FUNDO. O FUNDO corre o Risco de Derivativos porque utiliza estes instrumentos em sua carteira.

VII. Risco Operacional - Riscos Operacionais são aqueles que ocorrem em decorrência de falhas nos processos operacionais, tanto internos quanto de outros participantes do mercado com o qual o FUNDO transaciona, e que podem afetar a aplicação e resgate dos cotistas, bem como a liquidação das operações do Fundo, podendo acarretar perdas no valor da cota. O FUNDO corre Risco Operacional, na medida em que está sujeito aos riscos descritos acima.

VIII. Risco Sistêmico - O Risco Sistêmico é aquele que se origina de eventos que afetam, com maior ou menor intensidade, os preços de todos os ativos financeiros negociados no mercado. São fontes de Risco Sistêmico mudanças nas condições econômicas nacionais,

internacionais, interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, dentre outros. O FUNDO corre Risco Sistêmico, na medida em que investe em ativos financeiros sujeitos aos eventos descritos acima.

IX. Risco Tributário - Risco Tributário é aquele decorrente da busca pela manutenção de uma carteira de títulos aderente ao tratamento fiscal previsto para o FUNDO. O FUNDO corre Risco Tributário, na medida em que busca proporcionar o tratamento fiscal pretendido, mas sem assumir o compromisso de atingir esse objetivo.

X. Risco de Crédito – O Risco de Crédito é o risco de não pagamento de uma obrigação na data acordada, seja por parte do emissor de um título, seja por parte da contraparte de uma operação realizada pelo FUNDO. O Fundo corre Risco de Crédito ou porque investe parte de sua carteira em títulos emitidos por empresas ou instituições financeiras, que podem não honrar o pagamento de suas obrigações nas datas devidas, ou porque ao atuar nos mercados de derivativos e operações compromissadas, o Fundo sujeita-se ao risco da contraparte dessas operações não honrar seus compromissos.

Demais informações podem ser consultadas no site www.vortexbr.com